



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 04/03/2008 às 17:10

Matr.: [assinatura]

MPV-421

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/03/2008	Proposição Medida Provisória nº 421 /2008			
Autor Deputado Filipe Pereira		Nº Prontuário		
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigos Art. 1º	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº. 421, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º A partir de 1º de março de 2008, o salário mínimo será de R\$ 500,00(quinhetos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 16.66 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e o valor horário a R\$ 2.08 (dois reais e oito centavos).

JUSTIFICAÇÃO

A grande camada brasileira precisa de uma fonte de renda que possa lhe assegurar os princípios básicos para sua sobrevivência, com o aumento é uma maneira de ir aumentando o poder de compra da população.

ASSINATURA

